

AVISO

Concurso de Contratação de Escola

Ano letivo de 2024/2025, de 6 de setembro

Em cumprimento do disposto nos n.º 14 e n.º 15 do *Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança*, a que se refere o Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro, e também com o disposto no n.º 9 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, procede-se à abertura do concurso de contratação de escola para satisfação de necessidades temporárias de docência nos cursos de Música (**FORMAÇÃO MUSICAL, código M28**, da Portaria n.º 693/98, de 3 de Setembro, e as que decorram de atualização legislativa) lecionados no Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, nos seguintes termos:

1. Podem constituir-se opositores ao concurso de contratação de escola os docentes que, na presente data, possuam qualificação profissional para a docência no respetivo grupo/subgrupo de recrutamento e preencham os demais requisitos previstos no artigo 22.º do ECD (1.ª prioridade).
2. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados nos termos do número anterior, é aplicável, com as necessárias adaptações, de acordo com o presente Aviso, o disposto no n.º 9 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (2.ª prioridade).
3. A candidatura ao presente concurso de contratação de escola é realizada através da plataforma SIGRHE da DGAE.
4. Será celebrado, com os docentes selecionados para preenchimento de cada um dos horários constantes do presente Aviso, um contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
5. O contrato de trabalho a termo resolutivo atrás referido produz efeitos a partir do 1.º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação e tem a duração máxima até ao final do ano escolar, incluindo período de férias.
6. O local de trabalho dos docentes contratados será a sede do Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado e demais locais em que decorram as atividades da Escola, como por exemplo, as escolas e entidades com as quais o Conservatório venha a celebrar protocolos de articulação educativa.
7. Os docentes selecionados desempenharão as funções para as quais se encontram habilitados, e quaisquer outras que lhes sejam atribuídas de acordo com as normas em vigor.
8. São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente:
 - a. *A avaliação curricular, com uma ponderação de 60%;*
 - b. *A entrevista, com uma ponderação de 40%.*
9. A avaliação curricular terá em conta, nomeadamente, os seguintes aspetos:
 - a. *Experiência profissional;*
 - b. *Habilitações e formação complementar;*

- c. *Classificação profissional;*
 - d. *Desempenho artístico em ambiente performativo profissional*
10. Os critérios e subcritérios de seleção e respetivas ponderações são, quer para a *Avaliação Curricular*, quer para a *Entrevista*, os indicados nas condições específicas constantes na secção do **anexo I**, que, para todos os efeitos, se considera parte integrante do presente Aviso.
 11. A candidatura é instruída com: 1) o *curriculum vitae* (**máximo de 3 páginas A4**) e respetivos comprovativos; 2) o registo criminal atualizado (solicitar na plataforma SIGRHE); 3) a declaração de robustez física, perfil psíquico e características de personalidade indispensáveis ao exercício da função (redigida pelo candidato); e 4) o comprovativo da vacinação obrigatória.
 12. Do curriculum vitae dos opositores ao concurso deverão constar todos os documentos que atestem a veracidade do declarado no n.º 13, entre os quais: a identificação do candidato (nome completo, n.º BI/CC, n.º NIF) e contactos, identificação do(s) horário(s) ao qual se candidata, comprovativos das habilitações com as respetivas classificações, comprovativos de tempo de serviço devidamente certificado e experiência profissional contabilizados em dias, bem como todos os documentos comprovativos que permitam a verificação dos requisitos e aplicação dos critérios de seleção.
 13. Todos os documentos remetidos por via eletrónica deverão fazer parte de um **único** ficheiro em **formato .pdf**, devendo:
 - a. reproduzir com exatidão os documentos originais;
 - b. conter indicação do item a que respeitam - índice (p. ex. formação complementar, atividade artística, etc.).
 14. **Não serão considerados quaisquer documentos** em formato de imagem (jpeg, tif, etc.), documentos pouco legíveis e/ou que suscitem dúvidas, ou qualquer outro formato de documento para além do **PDF** (.docx, .pages, etc.).
 15. A documentação acima referida deverá ser remetida para o endereço eletrónico **contratacao.escola2024@conservatoriodeloule.pt** até à data-limite do concurso (indicada na plataforma SIGRHE, até às 23h59), devendo o assunto do email mencionar, por esta ordem: 1) o grupo/subgrupo a que se candidata; 2) o número do horário; o 3) nome do candidato (Ex.: M28_Horário25_John Doe).
 16. Mediante convocatória efetuada nos termos da legislação em vigor, os procedimentos concursais serão realizados de acordo com o calendário estabelecido, não havendo lugar à sua remarcação.
 17. As convocatórias referidas no ponto anterior serão publicadas na página eletrónica do Conservatório, www.conservatoriodeloule.pt, e afixadas nos locais de estilo da escola, não havendo lugar a prestação de informações por correio eletrónico.
 18. Nos termos da Lei, a falta de envio dos documentos comprovativos dentro do prazo estabelecido para o email indicado no presente Aviso e/ou a não comparência, constituem motivo de exclusão do concurso.
 19. Os candidatos opositores a vários horários realizam apenas uma entrevista.
 20. A classificação final a atribuir a cada candidato, numa escala de 0 a 100, resulta da soma das classificações atribuídas em cada um dos critérios gerais de avaliação (avaliação curricular + entrevista).
 21. Para efeitos de desempate são estabelecidos os seguintes critérios:
 - a. Classificação da *Entrevista*;



- b. Tempo de serviço em dias;
- c. Classificação profissional;
- d. Classificação académica (apenas nos casos referentes ao n.º 2 do presente Aviso)

22. A candidatura ao horário em apreço pressupõe o conhecimento e cumprimento das normas e critérios constantes deste Aviso.

Horários a concurso:

Número do horário (SIGRHE)	Subgrupo - Disciplina	Número de horas
25	M28 - Formação Musical	11 H

Loulé, 6 de setembro de 2024

O Diretor do Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado

ANEXO I

Critérios e subcritérios de seleção e respetivas ponderações

Grupo M28 - FORMAÇÃO MUSICAL

Avaliação Curricular		
<p>1) Habilitações (até ao máximo de 10 pontos)</p> <p>a) Licenciado profissionalizado no grupo – 10 pontos;</p> <p>b) Licenciado não profissionalizado no grupo (*) – 6 pontos;</p> <p>c) Não licenciado profissionalizado no grupo – 3 pontos; <small>(*) n.º 2 do aviso de concurso: docente em 2.ª prioridade</small></p> <p>2) Classificação profissional (**) (até ao máximo de 5 pontos)</p> <p>a) 0,25 por valor até um máximo de 5 pontos; <small>(**) ou classificação académica nas situações a que se refere o n.º 2 do aviso de concurso alínea b) do n.º anterior</small></p> <p>3) Formação complementar (até ao máximo de 10 pontos)</p> <p>a) <u>Estudos superiores complementares</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ● Doutoramento, reconhecido, na área do grupo de recrutamento 8 pontos ● Mestrado, reconhecido, na área do grupo de recrutamento 5 pontos ● Licenciatura, reconhecida, em áreas afins <i>complementares</i> do EAE de Música (excluindo a licenciatura no grupo/subgrupo a que se candidata) 2 pontos por grau académico, até ao máximo de 4 pontos <p>b) <u>Formação creditada pelo CCPFC, entre 2023 e 2024</u> – 1,0 pontos por crédito (25 horas) até ao máximo de 2 pontos.</p>	25%	TOTAL
<p>4) Experiência profissional</p> <p>a) <u>Tempo de serviço docente certificado no grupo, prestado até 31/08/2023 (até ao máximo de 15 pontos)</u></p> <p>i. 0,375 pontos por cada ano completo de serviço (40 anos máx.)</p> <p>b) <u>Atividades artísticas (até ao máximo de 15 pontos)</u></p> <p>i. <i>Workshops, “masterclasses” e concursos</i>, na qualidade de formador ou jurado, no grupo, certificados pelas entidades, posteriores a 1 de setembro de 2021 – 1 ponto cada, até ao máximo de 5 pontos;</p> <p>ii. <i>Participação em projetos artísticos /atividades artísticas desenvolvido(a)s em contexto escolar</i> (excetuando audições escolares), certificados pelas entidades, posteriores a 1 de setembro de 2021 – 1 pontos cada, até ao máximo de 10 pontos.</p> <p>5) <u>Realização, como orador ou formador, de Palestras, Conferências e/ou Seminários, relacionadas com o Grupo/subgrupo a que se candidata, posteriores a 1/09/2021 (até ao máximo de 5 pontos)</u></p> <p>i. 0,5 pontos por ação devidamente certificada pela entidade organizadora.</p>	35%	60%

Entrevista de Avaliação de Competências ^{a)}		
1 – Apresentação da planificação de uma aula (o cenário hipotético da aula deverá ser definido e identificado pelo candidato, tendo em consideração o grupo/subgrupo a que se candidata) – até o máximo de 100 pontos.	5%	40%
2 – Resposta a questões práticas de didática da disciplina e aplicação pedagógica de conteúdos – até ao máximo de 100 pontos.	20%	
3 – Conhecimento de aspetos relevantes do Projeto Educativo do CML – FR bem como de toda a documentação estruturante – até ao máximo de 100 pontos.	5%	
4 – Apresentação de dois projetos relevantes – poderá ser apresentado um projeto referente à alínea a) e outro relativo à alínea b) ou então dois projetos referentes à alínea b) – até ao máximo de 100 pontos. a) Um projeto que já tenha realizado e que considere importante dar continuidade / trazer para o CML – FR; b) Um(dois) projeto(s) original que pretenda realizar no âmbito do Projeto Educativo do CML – FR sendo que um deles, obrigatoriamente, deverá envolver a disciplina que pretende lecionar. Nota: A valorização deste item terá em conta a originalidade dos dois projetos, a relevância para o grupo/subgrupo a que se candidata, a sua importância para o Projeto Educativo em vigor, o seu enquadramento no funcionamento do ensino público, a relevância para a comunidade educativa do CML – FR, a descrição no documento apresentado e a sua exposição/apresentação pelo candidato no momento da entrevista.	10%	

^{a)} **Nota:**

- Os documentos supramencionados nos pontos 1 e 4 **devem também** ser remetidos por via eletrónica, através do endereço de email contratacao.escola2024@conservatoriodeloule.pt (envio distinto do assinalado no número 17 do Aviso de Abertura) **com o mínimo de dois dias úteis de antecedência** relativamente à data da referida entrevista, devendo o assunto do email mencionar, por esta ordem: 1) o grupo/subgrupo a que se candidata; 2) o número do horário; o 3) nome do candidato; 4) a designação “Docs Entrevista” (Ex.: M28_Horário25_John Doe_Docs Entrevista). **O não cumprimento deste requisito implica a atribuição de 0 (zero) pontos – 0% nos números assinalados.**